

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0156/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INEXIGIBILIDADE Nº 0013/2022

CONTRATO nº 0156/2022

CONTRATADO: Santa Casa de Misericórdia.

DÉCIMO OITAVO TERMO ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de saúde abrangendo procedimentos de média e alta complexidade, para a Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA INCLUSÃO DE VALORES

1.1. Ficam incluídos à Cláusula Quarta do contrato o Complemento Incentivo Estadual conforme consta na tabela abaixo:

Incentivos Estaduais	Valor anterior da parcela mensal -RS.	Complemento - RS.	Valor atualizado da parcela mensal - RS.
Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA (Cirurgia Geral).	70.000,00	3.059,00	73.059,00
Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA (Traumato/ortopedia).	73.150,00	10.763,48	83.913,48
Rede Parto - Portaria 245/2019.	50.975,83	45.035,87	96.011,70
Complementação de Diárias de UTI - Tipo II - Adulto Port. 244/19.	116.666,67	58.674,93	175.341,60
Serviços Integrados de Atenção Especializada Ambulatorial - SIAEA (Endocrinologia).	70.000,00	3.059,00	73.059,00
Total Mensal:	380.792,50	120.592,28	501.384,78

Incentivo Estadual	Valor Complemento Parcela Mensal - RS.	Valor Complemento 11 meses - RS
Complemento ao Incentivo Programa Assistir Santa Casa - Portarias SES/RS 537/2021, 88/2024, 104/2024, 227/2024.	120.592,28	1.326.515,08

1.2. Em virtude do presente aditivo os repasses mensais referentes aos Incentivos Estaduais passam a ser de **R\$ 120.592,28 (Cento e vinte mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos)** e o valor total e dos repasses referentes a totalidade de 11 meses passam a ser de **R\$ 501.384,78 (Quinhentos e um mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa para o presente aditivo correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Dotação Orçamentária	Descrição	Recurso
0803.10.302.235.4566.3339039 - 87416	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1621

3.1. Demais cláusulas mantêm-se inalteradas.

Data de assinatura: 08 de maio de 2023.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:5922FD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 01/2024 DE 08 DE MAIO DE 2024 -PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024

A Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento – SMAPA, situada na Rua Dom Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e Decreto nº 10.285 de 13 de janeiro de 2023, tendo como responsável pela sua execução a Comissão conforme designada pela Portaria nº 073 de 23 de janeiro de 2024 e alteração designada pela portaria nº 207 de 21 de março de 2024.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores do quadro do Executivo Municipal, os quais foram nomeados por portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, da Constituição Federal, no que couber.

1.2.1 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS, e no site oficial da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento.

1.2.2 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, teste projetivo palográfico e entrevista semiestruturada com psicólogos para todos os cargos, e ainda, prova prática específica para os cargos de operador de máquinas e tratorista agrícola, conforme critérios definidos neste Edital.

1.2.3 A contratação será firmada pelo prazo que a Lei determinar através de contrato administrativo e pelo regime geral da previdência, podendo ser rescindido antecipadamente, mediante interesse público.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, aplicar as provas práticas, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº 02/2024 compreende as seguintes fases:

PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os candidatos). Serão classificados somente os candidatos que atingirem, no mínimo 02 (dois) pontos da pontuação desta fase.

SEGUNDA FASE: Subfase 1: Teste Projetivo Palográfico e Subfase 2: entrevista semiestruturada com psicóloga para os candidatos classificados na primeira fase.

c) TERCEIRA FASE: prova prática (por ordem classificatória, para os candidatos que atingirem pontuação mínima de 02 (dois) pontos, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e da segunda fase).

2.2.1 A primeira fase (análise curricular) terá caráter classificatório e eliminatório, a segunda fase (teste projetivo palográfico e entrevista semiestruturada com psicóloga) terá caráter eliminatório e a terceira fase (prova prática) terá caráter eliminatório e classificatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos classificados dentro das vagas ofertadas, de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade de contratação de aprovados para o respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGOS	Nº DE VAGAS	VAGAS AC*	VAGAS PCD**	VAGAS PPP***	VAGAS PIND****	REQUISITOS	VALOR REMUNERAÇÃO DA	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Analista de Desen. Rural Gestão Agroindustrial	01	01	-	-	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Nível superior completo, com habilitação legal para exercício da profissão. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar dentro da sua área de concentração/atução em todos os projetos, programas, ações, serviços, expediente e demais atividades necessárias ao Poder Público Municipal, firmar documentos técnicos ou de responsabilidade técnica, atender pessoalmente ao público em geral. CNH Categoria B ou acima.	R\$ 5.223,72	30 horas
Operador de máquina	03	02	-	01	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau; e Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto no CTB e conhecimentos práticos pertinentes ao cargo. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores e equipamentos móveis.	R\$ 2.094,48	44 horas
Tratorista Agrícola	04	03	-	01	-	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau, com conhecimento prático da atividade e Carteira Nacional de Habilitação, conforme disposto no CTB. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar com trator e equipamentos agrícolas acoplados.	R\$ 1.767,44	44 horas
Motorista	03	02	-	01	-	a) INSTRUÇÃO: 4ª série do 1º grau; b) CNH categoria AD ou acima c) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	R\$ 1.922,79	44 horas

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD = PESSOA COM DEFICIÊNCIA

***PPP = PESSOA PRETA OU PARDA

****PIND = PESSOA INDÍGENA

3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres ou perigosas farão jus ao adicional correspondente em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos e/ou riscos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal nº 2.717/90 e suas alterações, para os cargos constantes no presente edital.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: adicional de operacionalidade no grau de 25% para tratorista e operador de máquinas e de 15% para motorista, gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, inscrição no regime geral de previdência e vale-alimentação.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias 13/05/2024 ao 17/05/2024, de acordo com cronograma (item 8.1) do presente Edital.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá: preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I), entregar o formulário de inscrição juntamente com cópia simples de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, carteira do registro do

órgão de classe competente (quando for o caso), comprovação de escolaridade, certificados e demais títulos e currículo que deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado, de acordo com Cronograma (item 8.1) do presente Edital.

4.3. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), bem como o representante deverá apresentar documento de identificação, e entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope, identificado e entregues à Comissão no local de inscrições.

4.4. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.5. A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da Lei.

4.7 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.8 O candidato somente poderá concorrer a 01 (um) único cargo.

4.9 As inscrições serão gratuitas.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservados para pessoa com deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e na Lei Municipal Nº 8.184, de 24 de novembro de 2023 observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato, com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Na hipótese de o quantitativo a que se refere o subitem 5.1 deste edital, resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias de Classificação Internacional de Doença – CID e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 Para concorrer a vaga PCD o candidato deverá realizar sua inscrição conforme o item 4.2 e deverá providenciar Laudo Médico expedido no prazo máximo de 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.5 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.

5.6 O candidato com deficiência ao ser convocado para contratação, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no requerimento de inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.7 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante do Laudo Médico.

6 DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS OU INDÍGENAS.

6.1 Aos candidatos negros, pardos ou indígenas que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal Nº 8.183, de 24 de novembro de 2023, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) para negros e pardos e 5% (cinco por cento) para indígenas do total de vagas do presente processo seletivo simplificado em face da classificação obtida.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros, pardos ou indígenas, aqueles que se auto declarem expressamente (Anexo II), identificando-se nos termos do artigo 1º da Lei Municipal Nº 8.183, de 24 de novembro de 2023, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da lista de candidatos negros, pardos e indígenas, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros, pardos ou indígenas resultar em fração, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), bem como os percentuais aplicar-se-ão sempre que os números de vagas a serem oferecidas for igual ou superior a 3 (três), nos termos da Lei Municipal Nº 8.183, de 24 de novembro de 2023.

6.4 Para concorrer às vagas reservadas aos negros, pardos ou indígenas o candidato deverá realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4.2 e preencher o formulário de autodeclaração para procedimento de heteroidentificação (Anexo II). Serão considerados somente a Autodeclaração de candidato negro, pardo ou indígena (Anexo II) enviados no ato da inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexistente.

6.5 Os candidatos autodeclarados negros, pardos ou indígenas que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.6 Em atendimento a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas para negros ou pardos ou indígenas, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação, obrigatória e presencial, que será realizada pela Comissão de heteroidentificação Designada pela Portaria Nº 256 de 22 de março de 2024, comissão criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração. De acordo com a referida portaria, considera-se heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.7 A Comissão de heteroidentificação será constituída nos termos da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação.

6.8 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, respeitando o disposto da Portaria Normativa Nº04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no mínimo a quantidade de candidatos equivalentes a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas, previstas neste Edital. O procedimento de heteroidentificação será realizado na data, horário e local que serão divulgados por meio de Edital específico de convocação, através do site da FAMURS, sítio oficial da Prefeitura Municipal, as entrevistas deverão ser realizadas na cidade de Sant'Ana do Livramento.

6.9 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário determinado para o início, munidos de documento oficial de identificação (original), sem o qual não poderão se submeter à entrevista. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação concorrerá apenas às vagas de ampla concorrência, sendo dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados, nos termos da Portaria Normativa Nº04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.10 Os candidatos negros ou pardos ou indígenas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), se atenderem essa condição, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

6.11 A Comissão de heteroidentificação em respeito ao dispositivo legal utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de heteroidentificação.

6.12 A Comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. Tais deliberações terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo, assim, para outras finalidades. A Comissão de heteroidentificação não poderá deliberar na presença dos candidatos.

6.13 O enquadramento ou não do candidato na condição de negros, pardos ou indígenas não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.14 A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de Heteroidentificação.

6.15 Na hipótese de não haver e/ou não preenchimento de candidato autodeclarado negros, pardos ou indígenas aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.16 O chamamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos ou indígenas.

6 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá conter informações de escolaridade, capacitações ou qualificações, experiência profissional e foto 3x4 atualizada. Os dados descritos no currículo, títulos e informações deverão estar anexados em cópias simples, sob pena de eliminação a não comprovação dos dados contidos no currículo.

6.2 O currículo apresentado poderá ser em formulário preenchido, com letra legível, ou impresso, a foto do candidato poderá ser digitalizada.

6.3 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com validade máxima de 10 (dez) anos.

6.4 A experiência em serviço público ou privado, somente será aceita se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a carteira de trabalho e previdência social (CTPS) ou declaração ou certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados.

7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

8. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

8.1 O prazo de realização da inscrição (entrega de formulário), devidamente preenchido, juntamente com o envelope, será:

Data: 13/05/2024 ao 17/05/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Casa de Cultura, situada à Rua Duque de Caxias, 1783.

8.2 Publicação da lista preliminar das inscrições homologadas.

Data: 21/05/2024

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.3 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou recurso das inscrições homologadas:

Data/Horário: 22/05/2024 e 23/05/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Secretaria Municipal da Agricultura - Dom Pedro II, 401

8.4 Publicação da lista oficial das inscrições homologadas.

Data: 29/05/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.5 Relação Preliminar de Classificação (Análise Curricular - Fase I)

Data: 04/06/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.6 Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso da Primeira Fase (Análise Curricular): Data/Horário: 05/06/2024 e 06/06/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Secretaria Municipal da Agricultura - Dom Pedro II, 401

8.7 Publicação da Classificação Final da Primeira Fase

Data: 11/06/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.8 Convocação para Segunda Fase - Subfase 1 (teste Projetivo Palográfico)

Data: 13/06/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.9 Realização Teste Projetivo Palográfico

Data: 18/06/2024

Horário: 08:00 às 12:00h

Local: A ser divulgado na Convocação

8.10 Divulgação dos candidatos aptos no Teste Projetivo Palográfico

Data: 25/06/2024

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.11 Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso- Segunda Fase (Teste Projetivo Palográfico)

Data: 26/06/2023 e 27/06/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: A ser divulgado na convocação

8.11.1 Divulgação após recurso segunda fase - (Teste Projetivo Palográfico)

Data: 10/07/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.12 Convocação para Segunda Fase - Subfase 2 (Entrevista Semiestruturada)

Data: 12/07/2024

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.13 Realização de Entrevista Semiestruturada

Data: 16/07/2024

Horário: 08:00 às 13:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.14 Divulgação dos candidatos aptos na Entrevista Semiestruturada

Data: 19/07/2024

Horário: 08:00 às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.15 Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso - (Entrevista Semiestruturada).

Data: 22/07/2024 e 23/07/2024.

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Secretaria Municipal da Agricultura - Dom Pedro II, 401

8.16 Publicação da classificação Final após Segunda Fase

Data: 26/07/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.17 Convocação para Terceira Fase- Prova Prática (cargos específicos)

Data: 30/07/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da Prefeitura Municipal.

8.18 Aplicação de Prova Prática

Data: 07/08/2024

Obs: Em caso de mau tempo será determinada nova data.

Local: a ser divulgado na convocação.

8.19 Relação Preliminar da Prova Prática

Data: 09/08/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.20 Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso da Prova Prática

Data: 12/08/2024 e 13/08/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Secretaria Municipal da Agricultura - Dom Pedro II, 401

8.21 Publicação da classificação Final após Terceira Fase (prova prática).

Data: 16/08/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.22 Convocação para o procedimento de heteroidentificação.

Data: 20/08/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.23 Aplicação do procedimento de heteroidentificação.

Data: 23/08/2024

Horário: 09:00h

Local: Secretaria Municipal da Agricultura, Dom Pedro II, 401.

8.23.1 Relação preliminar do procedimento de heteroidentificação.

Data: 27/08/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.24 Prazo para pedido de reconsideração e/ou recurso do procedimento de heteroidentificação

Data: 28/08/2024 ao 29/08/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local: Secretaria Municipal da Agricultura, Dom Pedro II, 401.

8.25 Publicação da classificação Final após procedimento de Heteroidentificação

Data: 03/09/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA.

8.26 Homologação do Resultado Final

Data: 05/09/2024

Horário: 08:00h às 12:00h

Local da divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site da PREFEITURA.

9 DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Primeira Fase: A avaliação curricular terá peso de 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores acumuláveis até o valor máximo.	Ensino Médio Completo (para cargos de nível fundamental)	0,50	2,50
	Ensino Técnico Concluído	1,00	
	Ensino Superior Concluído	1,50	
	Mestrado Concluído	2,00	
	Doutorado Concluído	2,50	
Capacitação ou Qualificação (áreas específicas do cargo. Certificados ou diplomas com validade máxima de 10 anos) Obs: Valores acumuláveis	Certificado com carga horária mínima de 24h.	0,50	1,50
	Pós-Graduação (especialização) concluído	1,00	
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 1 ano	1,00	3,00
Experiência em serviço privado no cargo pretendido, nos últimos 05 anos)	Período de 1 ano	0,50	3,00

9.2 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, bem como dos Títulos e Cursos, caso houverem.

9.3 Segunda fase: Será subdividida em duas fases, aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 2,00 (dois) pontos da pontuação da primeira fase. Terá caráter eliminatório APTO ou INAPTO.

9.3.1 Subfase I – Aplicação de Teste Projetivo Palográfico, por grupo, por cargo; considera o candidato Apto ou Inapto.

9.3.2 Subfase II – Realização de entrevista semiestruturada aos candidatos que estiverem aptos no teste projetivo palográfico. Com base no perfil psicológico na tabela abaixo, considera o candidato APTO ou INAPTO.

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários, colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a consideração que esses sentimentos envolvem. Saber "Colocar-se no lugar do outro".
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviços e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do Ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e provadas.
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela carreira e pela função que exerce.
Pontualidade	O quesito pontualidade considera o cumprimento do horário no dia e local estabelecidos para a entrevista, com tolerância máxima de atraso de 10 (dez) minutos.

9.3.3 O comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme item 8.8 e 8.12 deste Edital.

10 DA PROVA PRÁTICA

10.1 Terceira Fase (para os cargos que exigirem) realização de Prova Prática com peso de 10,00(dez) pontos com caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, onde o candidato que não atingir no mínimo 5,00 (cinco) pontos será ELIMINADO.

10.2 As provas práticas, serão aplicadas somente para os cargos de TRATORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase.

10.3 A avaliação final se dará de forma classificatória e eliminatória, eliminando o candidato que não atingir no mínimo 5,00 (cinco) pontos nessa fase, determinando assim sua continuidade ou não, presente Processo Seletivo.

10.4 Os critérios avaliados na prova prática serão os seguintes:

CARGO	COMPETÊNCIAS AVALIADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
TRATORISTA (as notas das competências avaliadas são acumuláveis)	Revisão pré-operação; Uso adequado e correto dos EPIS; Sinalização de segurança; Condução do veículo até o local determinado pelo avaliador; Executar a atividade proposta pelo avaliador (acoplamento, acionamento, desacionamento e desacoplamento do implemento).	1,00 1,00 1,00 3,00 4,00	10,00
OPERADOR DE MÁQUINAS (as notas das competências avaliadas são acumuláveis)	Revisão pré-operação; Uso adequado e correto dos EPIS; Sinalização de segurança; Condução da máquina até o local determinado pelo avaliador; Executar a atividade proposta pelo avaliador.	1,00 1,00 1,00 3,00 4,00	10,00

10.5 Cada candidato terá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos para realizar a prova prática.

10.6 O candidato que não completar a prova no tempo preestabelecido será eliminado.

10.7 O candidato não terá limite de tentativas dentro dos 30 (trinta) minutos para executar a prova prática.

10.8 A nota auferida aos candidatos poderá ter valores decimais.

10.9 A comissão avaliadora definirá o veículo/máquina a ser utilizado no dia da prova.

10.10 O candidato deverá utilizar calçado adequado e compatível para a operações de máquinas e que não comprometa a utilização dos pedais.

10.11 O local de realização da prova prática será divulgado no Diário Oficial da FAMURS e no site oficial da Prefeitura.

10.12 Em caso de mau tempo no dia da realização da prova a mesma poderá ser remarcada para um outro dia.

10.13 O cálculo da nota final dos cargos que possuem prova prática será através da seguinte fórmula:

Nota da 1ª fase + Nota da 3ª fase

2

11 DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- Não tiver sua inscrição homologada;
- Não atingir os pontos mínimos na primeira fase;
- Tenha sido considerado Inapto na segunda fase;
- Não tenha atingido pontuação mínima - 5 (cinco) pontos na prova prática;
- Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
- Não comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

12 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

12.1 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado. E for considerado classificado na prova prática quando o cargo assim exigir. E atingir no mínimo 02 (dois) pontos da classificação geral.

12.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da primeira fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na segunda fase e avaliação prática. Especialmente para os cargos que é exigido prova prática.

12.3 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

12.4 No prazo estabelecido conforme item 8 (das etapas e cronograma) do presente Edital, a Comissão, apreciando o pedido de reconsideração e/ou recurso, poderá reconsiderar sua decisão.

12.5 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 8.21, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

13 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

13.1 O candidato poderá apresentar recurso, respeitando os prazos estabelecidos no item 8, após a publicação de resultados preliminares.

13.2 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.3 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.

13.4 Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Administração Pública e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.

14.2 Permanecendo o empate será decidido em benefício do candidato com maior idade.

14.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

15.1 O Resultado Final será homologado pelos membros da comissão e pela Prefeita Municipal, e publicado conforme item 8.26 do presente Edital.

16 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

16.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
- Ter boa conduta pública e privada;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
- Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação;
- Outros documentos poderão ser solicitando no ato da contratação.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação do candidato(a) aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos.

17.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade da Administração Pública, nos termos da Lei Municipal e de acordo com a necessidade, e a critério da administração pública, de caráter jurídico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos e chamadas públicas referentes ao Processo Seletivo.

17.4 O candidato classificado, se convocado para contratação emergencial no cargo respectivo, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar-se junto ao Setor de Pessoal da Prefeitura, caso contrário, será considerado como desistência, resultando em direito à convocação do próximo classificado.

17.5 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

18.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades da Secretaria, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

18.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto à Prefeitura Municipal.

18.5 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº9.503/97, artigo 15).

18.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

18.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Sant'Ana do Livramento, 08 de maio de 2024.

EVANDRO GUTEBIER

Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Requerimento de Inscrição Nº _____ (item preenchido pela comissão)

Cargo: _____

Nome (por extenso): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ Telefone: () _____ E-mail: _____

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do representante da Comissão

Sant'ana do Livramento, ____ de _____ de 2024

.....
PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado Nº 02/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento, declara ter recebido do(a) candidato(a) envelope lacrado devidamente identificado, conforme item 4.2 e 4.3 do edital.

Assinatura do Candidato(a)

Assinatura do Representante da Comissão

Sant'Ana do Livramento - RS, ____ de _____ de 2024

ANEXO II

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2024

AUTODECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

NOME: _____

RG: _____

CARGO PRETENDIDO: _____

TELEFONE: _____
EMAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da Lei, que sou () preto(a) ou pardo(a) ou () indígena conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e me enquadro nas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos ou indígenas, atendendo ao estabelecido no subitem 6.2 do Edital de Abertura nº 001/2024 do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Abastecimento de Sant'Ana do Livramento e na Lei Federal nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 8.183, de 24 de novembro de 2023.

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003, podendo também adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, em consonância com o Código Penal.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos ou indígenas. Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa negra ou parda ou indígena, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação da lista de candidatos negros ou pardos ou indígenas e o candidato concorrerá apenas na lista de ampla concorrência.

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada ao requerimento de inscrição.

Sant'Ana do Livramento - RS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)

ANEXO III

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. 02/2024

RECURSO

Eu....., portador de documento de identidade sob o nº....., e CPF sob o nº....., inscrição nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para o cargo de.....apresento recurso perante a comissão do referido processo seletivo simplificado contra decisão do mesmo.

O objeto deste recurso é: (marcar a etapa que está contestando).

- Inscrição não homologada;
- Primeira Fase (Análise Curricular);
- Segunda Fase (Teste e entrevista Semiestruturada);
- Prova Prática;
- Heteroidentificação.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....
.....

Sant'Ana do Livramento - RS, _____ de _____ de 2024

Assinatura do Candidato(a)

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:48C6C758